

Turismo**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO****EXTRATO do 02º Termo Aditivo ao Contrato Nº 02/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1061/2025
NATUREZA JURIDICA	2º Termo Aditivo ao Contrato 02/2024
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, CNPJ: 34.841.261/0001-56
CONTRATADA	LABOR TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 14.618.285/0001-33
OBJETO	O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência previsto na "Cláusula Quarta - Da Vigência" do Contrato nº 02/2024, para mais 24 (vinte e quatro) meses, com base no art. 57, §1º, inciso II da Lei n.º 8.666/93.
BASE LEGAL	Lei n.º 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos
Parecer da PGE	163/2026-CCAC-PAREC.

Aracaju/SE, 30 de janeiro de 2026.

Daniela Mesquita Santos
Secretária de Estado do Turismo